

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR ABNER SEGURA

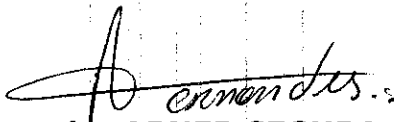
Emenda nº 9 / 2022

AO PROJETO Nº 22 de 2021

Art. 1º Insere o inciso e) no Artº 7º com a seguinte redação: "e) A determinação das empresas para as quais serão concedidas áreas ou galpões deverá ser realizada por meio de processo de concorrência pública baseado nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º lei nº2728/2008".

Art. 2º Realizar a nova numeração dos parágrafos, caso seja necessário.

Gabinete do Vereador, em 04 de maio de 2022


Vereador ABNER SEGURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA EMILY IDALGO

Emenda nº 10/2022

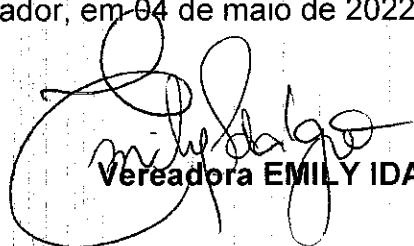
AO PROJETO Nº 22 de 2021

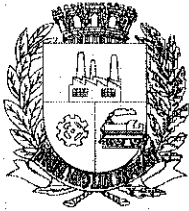
Art. 1º Insere o § 4º no Artº 1º com a seguinte redação: “§4º A concessão de desconto em impostos municipais, prevista no inciso I do §2º do Art. 1º deverá ser regulamentada por lei específica que defina os critérios econômico-financeiros para a sua aplicação.”.

Art.2º Insere o §5º no Art. 1º com a seguinte redação: “§5º Para os casos em que a concessão de desconto em impostos municipais, prevista no inciso I do §2º do Art. 1º vier a causar impacto orçamentário, é necessária a aprovação de lei contendo o estudo com as estimativas do impacto orçamentário de cada solicitação.”.

Art.3º Realizar a nova numeração dos parágrafos, caso seja necessário.

Gabinete do Vereador, em 04 de maio de 2022


Vereadora EMILY IDALGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DA VEREADORA ROSE DO CRIS

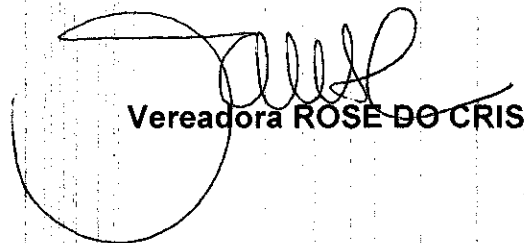
Emenda nº 11 / 2022

AO PROJETO Nº 22 de 2021

Art 1º Insere o § 4º no **Art 1º** com a seguinte redação: "§ 4º Os projetos de concessão de áreas, galpões ou isenções fiscais deverão passar por aprovação legislativa prévia, sendo que a apresentação dos projetos poderá ser individual ou como plano de incentivos composto por várias formas de incentivos e/ou diversas áreas para concessão".

Art. 2º Realizar a nova numeração dos parágrafos, caso seja necessário.

Gabinete do Vereador, em 04 de maio de 2022


Vereadora ROSE DO CRIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR EDICARLOS DA PADARIA

Emenda nº 2/2022

AO PROJETO Nº 22 de 2021

Art. 1º Insere o § 4º no Artº 1º com a seguinte redação: "§ 4º Os projetos de concessão de áreas, galpões ou isenções fiscais deverão passar por aprovação da comissão de desenvolvimento econômico".

Art 2º Realizar a nova numeração dos parágrafos, caso seja necessário.

Gabinete do Vereador, em 04 de maio de 2022


Vereador **EDICARLOS DA PADARIA**
Presidente

11:10 09/05/2022 000567 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE